

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

1.ª Revisão do PDM de Ourique



MAIO /2021

FICHA TÉCNICA

1.ª Revisão do PDM de Ourique Declaração Ambiental

Versão Final
Maio 2021

Coordenação
Olga Prada

Equipa Técnica
Catarina Amorim
Cristina Correia
Olga Prada

Apoio Informático/Plataforma
Ricardo Leandro

(Documento redigido segundo o Novo Acordo Ortográfico)

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. INTRODUÇÃO	3
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO	4
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO	7
4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO	8
5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	9
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO	10

1. INTRODUÇÃO

A presente Declaração Ambiental (DA), que integra o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Ourique, foi elaborada nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, sobre a participação do público na elaboração dos planos ou programas relativos ao ambiente.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho:

- i. A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental (RA) foram integrados no Plano;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Estados Membros da União Europeia);
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A revisão do PDMO foi sujeita a um processo de AAE nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT), revogando o Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro. O Decreto-Lei n.º 80/2015 dá cumprimento ao previsto no artigo 81.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabeleceu a nova lei de bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LBPPSOTU).

No enquadramento acima referido, o processo de avaliação ambiental iniciou-se com a identificação dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), tendo sido efetuado um relatório entregue em novembro de 2015, no qual se estabeleceu o âmbito da AAE, bem como o alcance e o nível de pormenorização da informação a incluir no RA. Esse relatório foi remetido para apreciação entidades públicas com responsabilidade ambiental específica (ERAE), nos termos do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e demais entidades e agentes que a CMO entendeu deverem ser consultados, designadamente os membros da Comissão Consultiva (CC) do PDMO.

A AAE consistiu, em conformidade com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes do Plano, realizada durante o procedimento de elaboração e antes da sua aprovação, tendo-se concretizado na elaboração do Relatório Ambiental e na realização de consultas, designadamente às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE).

Desta forma, a AAE da 1.ª Revisão do PDMO compôs-se, em termos gerais, da análise dos objetivos estratégicos e ações previstas com a implementação do Plano, tendo sido definidos 5 (cinco) FCD a analisar no âmbito da AAE, que reuniram os aspetos ambientais e de sustentabilidade relevantes e que serviram de base para a tomada de decisão:

- ✓ Desenvolvimento Regional e Local;
- ✓ Património Natural e Cultural;
- ✓ Áreas Sensíveis e Riscos Naturais e Induzidos pelo Homem;
- ✓ Acessibilidade e Transportes;
- ✓ Energia e Alterações Climáticas.

Estes FCD integram os fatores ambientais e de sustentabilidade previamente identificados e o respetivo quadro de referência estratégico (QRE), no qual são identificadas as orientações e os objetivos definidos em cada documento estratégico relevante para a revisão do PDMO, os quais constituem um referencial para a avaliação das opções estratégicas do PDMO e que servirão de base para o desenvolvimento da proposta de modelo de ordenamento do território concelhio.

Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados enquadram-se diretamente nos domínios ambientais exigidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos, como sejam: Biodiversidade, População, Saúde

humana, Fauna, Flora, Solo, Água, Atmosfera, Fatores climáticos, Bens materiais, Património cultural e Paisagem.

A metodologia da AAE adotada, no âmbito da elaboração do RA, foi estruturada em função dos FCD, para os quais foram definidos critérios de avaliação, objetivos de sustentabilidade e indicadores, que possibilitaram:

- ✓ Análise das tendências de desenvolvimento do concelho de Ourique, com base na caracterização e diagnóstico prospetivo desenvolvido pela Equipa do Plano na Fase 1 da Revisão do PDMO;
- ✓ Interpretação de oportunidades (impactes de natureza estratégica positivos) e riscos (impactes de natureza estratégica negativos) da Proposta de Plano e respetiva descrição;
- ✓ Definição de um programa de seguimento para o PDMO: diretrizes de planeamento e gestão, diretrizes de monitorização e quadro de governança.

De acordo com a AAE desenvolvida, a proposta da 1.ª Revisão do PDMO traduz, dos pontos de vista ambiental, social e de ordenamento do território, um balanço final significativamente positivo e convergentes com as opções estratégicas e objetivos de sustentabilidade de um plano desta natureza, não tendo sido identificados impactes ambientais negativos significativos que não sejam passíveis de medidas de gestão ambiental, subjacentes à aplicação das diretrizes de seguimento.

Assim, e não obstante a necessidade de acautelar um conjunto de recomendações que visam garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à fase de implementação do Plano, considera-se que a proposta de Revisão do PDMO procura internalizar de forma adequada os impactes ambientais assumidos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo positivo para a sustentabilidade territorial do município.

A identificação das Questões Estratégicas (QE) foi realizada com base na visão desenvolvida na proposta da 1ª revisão do PDM assente no objetivo geral de desenvolvimento: renovação dos recursos próprios para atrair fluxos de investimento e de visitantes e fixar residentes.

As Questões Estratégicas (QE) tiveram como princípio a Visão de Desenvolvimento para Ourique proposta da 1.ª revisão do PDM, que teve por base o conjunto de princípios/as seis ideias principais, subjacentes à estratégia de desenvolvimento preconizada no Plano de Desenvolvimento Estratégico do Baixo Alentejo 2014-2020.

Ourique renova a sua base económica sobre os recursos endógenos e simbólicos, num quadro de sustentabilidade dos valores naturais e de reforço da identidade dos lugares e da coesão social das comunidades, contendo assim a tendência de desvitalização económica e demográfica.

De seguida apontam-se como objetivos estratégicos do PDM:

- ✓ Fixar mais famílias e mais empresas e criar mais emprego;
- ✓ Densificar e diversificar a base económica através da oferta de novos argumentos locativos para novas empresas que explorem o capital ambiental, patrimonial e simbólico de Ourique;

- ✓ Garantir a adequada programação da ocupação do solo e proteger a identidade dos núcleos urbanos;
- ✓ Estimular o empreendedorismo e adaptar os instrumentos de inserção nos mercados de emprego via formação profissional e reconversão de competências às necessidades e oportunidades locais e regionais;
- ✓ Proteger a estrutura ecológica municipal, promover o uso sustentável dos recursos naturais e aumentar a eficiência energética;
- ✓ Reabilitar e revitalizar o edificado e reconverter espaços com usos desativados;
- ✓ Colmatar as lacunas ainda existentes nas infraestruturas e redes que contribuam para o reforço da competitividade e da coesão territorial, incluindo a qualificação das estruturas de apoio às atividades económicas, sociais e culturais;
- ✓ Melhorar as condições de mobilidade intraconcelhia, enquanto fator de coesão social, apostando em soluções inovadoras e sustentáveis do ponto de vista financeiro e ambiental;
- ✓ Dinamizar o papel do terceiro setor na criação de respostas inovadoras face às insuficiências de serviços de apoio de proximidade à população e a grupos específicos, à fragilidade da iniciativa empreendedora e aos desafios levantados pela baixa densidade populacional;
- ✓ Fomentar a capacitação institucional de organizações relevantes para o desenvolvimento do concelho, dinamizando mecanismos de cooperação, parceria e trabalho em rede, especialmente quando alinhados com as prioridades e principais recursos regionais.

A estratégia de desenvolvimento é operacionalizada em três eixos de intervenção prioritária temáticos e um eixo transversal de melhoria das condições de base e ordenamento do território, a saber:

- ✓ Eixo de Intervenção Prioritária 1 – EIP 1 - Valorização dos Recursos Endógenos
- ✓ Eixo de Intervenção Prioritária 2 – EIP 2 - Excelência Ambiental
- ✓ Eixo de Intervenção Prioritária 3 – EIP 3 - Proteção e Inovação Social
- ✓ Eixo de Intervenção Transversal – Melhoria das condições de base e ordenamento do território

Saliente-se que, para além de se atender às questões relacionadas com a sustentabilidade ambiental nos objetivos estratégicos expostos no Plano, as matérias ambientalmente mais sensíveis encontram-se transpostas nos elementos do Plano com carácter vinculativo, nomeadamente no Regulamento do Plano.

A fase de seguimento da AAE é de importância fulcral para trabalhar as múltiplas dimensões que caracterizam qualquer processo de decisão estratégico, pois promove o acompanhamento da implementação da 1.ª Revisão do PDMO, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, possibilitando ao mesmo tempo uma revisão periódica do Plano de Controlo proposto no RA.

Avaliada a eficácia do plano de controlo proposto, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir aspetos contemplados nas medidas de controlo que possuem influência direta nas questões relacionadas com o planeamento territorial e com a qualidade ambiental do município de Ourique.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

Como já referido, o processo de Avaliação Ambiental Estratégica concretizou-se através da elaboração do RFCD e do RA, e na realização de consultas, nomeadamente, às ERAE. Os pareceres emitidos foram sempre ponderados, e quando considerados pertinentes e exequíveis, contemplados ao nível da versão posterior do RA. Nesta perspetiva, o Plano e o RA foram aprovados pelas entidades consultadas, o que evidencia a concordância das mesmas com os respetivos conteúdos.

A Revisão do PDMO e o respetivo RA foram submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Com a conclusão da fase de acompanhamento do processo de revisão do PDMO e após emissão do parecer da Comissão Consultiva (CC), foi deliberado pela Câmara Municipal de Ourique, a 12 de agosto de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública da revisão do PDMO, publicado no Aviso n.º 14301/2020, de 18 de setembro, Diário da República nº183, 2ª Série.

A Discussão Pública decorreu entre 28 de setembro de 2020 e 9 de novembro de 2020, de acordo com o Edital n.º 39/P/2020.

Durante o período de Discussão Pública, a proposta de revisão do PDM, assim como o RA e Resumo Não Técnico (RNT), estiveram disponíveis na página de internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-ourique.pt>), tendo sido ainda utilizados outros meios de comunicação, tais como: tais como jornais locais, regionais e nacionais, assim como publicitação em rádios locais.

Os interessados puderam consultar a proposta de revisão do PDMO e respetivo RA, o parecer da Comissão Consultiva, os demais pareceres emitidos, os resultados da concertação e outra documentação que consubstancia o período de acompanhamento, nos seguintes locais:

- ✓ Sítio internet do município – <http://www.cm-ourique.pt>;
- ✓ Edifício dos Paços do Concelho do Município, sito na Avenida 25 de Abril, 26, 7670-250 Ourique.

Cumprе salientar que o município tinha expectativa de promover a apresentação da proposta de plano junto da sua população, agentes e atores locais, porém as restrições impostas pela pandemia de Covid-19 não o permitiram, tendo os técnicos municipais envolvidos no processo de revisão procurado prestar o apoio necessário aos munícipes que manifestaram a intenção de melhor conhecer o plano.

Durante o período de Discussão Pública (30 dias úteis), foram recebidas vinte e duas (22) participações. Findo esse prazo foi entregue mais uma participação que o município entendeu também considerar. Encerrado o período de Discussão Pública, foi elaborado o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública” que contém a análise e ponderação das participações apresentadas durante esse período.

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO

8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

No âmbito da AAE da proposta de revisão do PDM de Ourique, não foi considerada a necessidade de efetuar consulta a nenhum estado-membro da União Europeia, por um lado atendendo ao facto de a área do Plano abranger integralmente território português e, por outro lado, por não se prever que as opções estratégicas inerentes à proposta de Plano em análise sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia.

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A promoção da Revisão do PDMO foi deliberada pelo órgão executivo em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2007, devido às profundas transformações ocorridas durante os catorze anos de execução do PDMO, resultantes da evolução do município, da conjuntura internacional e nacional e do sistema de planeamento territorial da Região Alentejo determinou a necessidade de adotar uma nova visão estratégica para o território de Ourique, a qual implica, necessariamente, a revisão do PDM. Em janeiro de 2008 ocorreu um momento inicial de participação (preventiva), na sequência da deliberação de abertura do procedimento de revisão do PDM.

A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, encontrou o processo da revisão próximo do seu final, apenas a aguardar a realização de pequenas alterações decorrentes de recentes alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e das quais a AAE também faz parte, com a saída do diploma legal suprarreferido e do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de setembro.

Aquando do início da AAE (fase 2), as principais linhas de força e os objetivos estratégicos da Revisão do PDM de Ourique já estavam praticamente estabilizados, bem como o modelo e a estratégia base de desenvolvimento territorial. No caso específico, a proposta encontrava-se praticamente concluída quando se iniciou o Relatório Ambiental, pelo que não foram consideradas alternativas, considerando-se que os objetivos estratégicos definidos correspondem às melhores opções a serem tomadas no âmbito do desenvolvimento sustentado do município; foram, no entanto, considerados os ajustes necessários para ultrapassar possíveis efeitos negativos sobre a sustentabilidade ambiental do Plano.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

Tendo como objetivo uma adequada monitorização dos efeitos decorrentes da aplicação e execução do Plano em termos de desenvolvimento sustentável, os indicadores de acompanhamento apontados no quadro abaixo devem ser objeto de verificação por parte da Câmara Municipal de Ourique, na fase de seguimento, no sentido de identificar e corrigir, de forma atempada, as consequências negativas imprevistas no ambiente.

Para melhor assegurar a articulação com a Avaliação Ambiental efetuada considerou-se relevante estruturar as Diretrizes de Seguimento (de Planeamento e Gestão e de Monitorização) e recomendações em função dos Fatores Críticos para a Decisão e dos Critérios de Avaliação considerados.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	CRITÉRIOS	INDICADORES	MEDIDAS
Desenvolvimento Regional e Local	Dinâmica Demográfica	<ul style="list-style-type: none"> • População Residente (n.º) e Variação da População (%) • Densidade populacional (n.º hab/km²) • Índice de dependência e de envelhecimento (%) • Distribuição da população residente por faixa etária (%) 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a implementação do modelo espacial e de nucleação proposto, nomeadamente no que respeita à capacidade de o mesmo fixar a população das zonas mais rurais.
	Dinâmica habitacional e Infraestrutural	<ul style="list-style-type: none"> • Densidade de edifícios e alojamentos (N.º/km²); • N.º de edifícios por tipo de utilização; • Épocas de construção (ano) e dinâmica de crescimento (%) dos edifícios e alojamentos; • Estado de conservação, idade e lotação do edificado; • Propostas de reabilitação urbana; • Rede de Equipamentos Coletivos e carências face às taxas de cobertura exigidas (n.º, localização e tipologia); • Qualidade do serviço prestado nos equipamentos de utilização coletiva; • População servida por sistemas de abastecimento (%); • Qualidade da água para consumo humano; • Perdas de água (%); • População servida por sistemas de saneamento (% ou n.º); • Tratamento de efluentes domésticos e industriais (tipo e %); • % de fornecimento de energia elétrica doméstico e não-doméstico, e consumo médio por habitante (kWh); • Resíduos sólidos urbanos e industriais produzidos (kg/ hab./ano); • Resíduos urbanos recolhidos seletivamente (kg/ hab/ano). 	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento de elementos de polarização funcional em áreas de uso quase exclusivamente habitacional, contribuindo para a emergência de centros secundários locais; • Condicionar o licenciamento de novos equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas à relação entre a procura e a oferta existente e prevista; • Identificar e planear as medidas de gestão necessárias para minimizar as carências de tratamento de efluentes a curto prazo; • Desenvolver um sistema de gestão integrado das infraestruturas que permita uma intervenção criteriosa nas ações de manutenção, adequando os trabalhos de beneficiação nos diversos equipamentos aos níveis de serviço pretendidos; • Criar meios de controlo dos níveis de qualidade das infraestruturas tendo em vista uma constante melhoria do serviço prestado ao cidadão, principalmente nas zonas de ocupação dispersa; • Promover a instalação de contadores de caudal na zona de extração da água para contabilizar as perdas de água no sistema de abastecimento e uma melhor gestão deste recurso; • Fazer depender o licenciamento de projetos industriais da construção de um sistema de drenagem e tratamento de efluentes autónomo e/ou compatível com a rede pública; • Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, em função do crescimento populacional do concelho; • Monitorizar o funcionamento das fossas e dos seus pontos de descarga; • Monitorizar eficazmente as perdas de água durante o processo de abastecimento e o risco de contaminação de forma a prevenir quaisquer ameaças à qualidade e disponibilidade de água.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	CRITÉRIOS	INDICADORES	MEDIDAS
Desenvolvimento Regional e Local	<p>Coesão Territorial/Dinâmica Urbana</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Variação do número de lugares censitários por escalão de dimensão populacional (n.º e %); • Tipos de utilização do solo urbano em termos de área ocupada (ha); • Áreas de solo da RAN e de REN afetadas pelas áreas de expansão urbana (ha e %); • Índice de Centralidade Urbana; • Hierarquia das centralidades atendendo ao fator população; • Hierarquia das centralidades de acordo com o fator económico; • N.º de licenças emitidas por tipo de obra e utilização; • Padrões de mobilidade regional (%); • Deslocações internas ao concelho (população ativa e estudantil) (n.º); • Tempo médio dos movimentos pendulares intra e interconcelhios (min). 	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à elaboração de um Plano de Mobilidade/estudo de acessibilidades de cada aglomerado à sede concelhia como forma de avaliar a mobilidade intraconcelhia, uma das variáveis que permite avaliar a coesão do território, permitindo a implementação de uma política de mobilidade municipal mais eficiente na ótica da otimização de recursos; • Monitorizar a elaboração da Agenda 21 Local de Ourique e respetiva implementação; • Monitorizar a aplicação das normas do PDM nas áreas de incidência de PU e PP que se encontrem em elaboração à data de revisão do PDM até à entrada em vigor daqueles planos.
	<p>Dinâmica Económica</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades económicas instaladas no concelho e previsão de áreas de localização empresarial de nível municipal; • N.º e densidade de empresas com sede no concelho (n.º empresas/km²); • Variação da taxa de constituição e dissolução de sociedades/empresas; • N.º de pessoas ao serviço de empresas com sede no concelho; • Volume de negócios total gerado pelas empresas com sede no concelho (€); • Incentivos fiscais municipais à fixação de empresas; • Investimento e iniciativas locais (n.º); • Taxa de atividade (%); • Estrutura do emprego por sectores de atividade (%); • Taxa de crescimento do emprego (%); • Postos de emprego gerados por atividades económicas locais (n.º); • Taxa de desemprego (%); • Evolução da taxa de desemprego por sectores de atividade (%). 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um estudo com vista à identificação das oportunidades de diversificação do atual modelo de desenvolvimento económico, baseadas numa maior incorporação de inovação, conhecimento e qualificação de recursos humanos, e definição das respetivas estratégias e medidas de promoção; • Desenvolver e implementar um sistema dinâmico de indicadores económicos que permita acompanhar a evolução da estrutura económica do concelho; • Estudar a possibilidade de implementar um sistema de incentivos fiscais municipais à fixação de empresas; • Monitorizar constantemente as necessidades da população e a evolução da oferta e da procura de equipamentos coletivos e infraestruturas urbanas; • Monitorizar as condições efetivas de ocupação de zonas industriais e de acolhimento empresarial de modo a determinar a eventual necessidade de redimensionamento dos espaços previstos pela CMO.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	CRITÉRIOS	INDICADORES	MEDIDAS
Desenvolvimento Regional e Local	Dinâmica Económica	<ul style="list-style-type: none"> Qualificação da população e variação do nível de educação atingido pela população; Pessoal ao serviço nos estabelecimentos por nível de habilitação escolar (%); Iniciativas de promoção da melhoria da qualificação profissional da população. 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorizar o Programa da Rede Social e a Carta Educativa (reordenamento da rede escolar, adaptado às novas exigências da Lei de Bases do Sistema Educativo) em função da avaliação da concretização das suas propostas e da realidade municipal; Desenvolver campanhas de sensibilização e criar incentivos que contrariem os níveis de abandono e elevem o nível médio de qualificação escolar.
		<ul style="list-style-type: none"> Projetos turísticos existentes e previstos; Áreas afetas a usos ligados com o Turismo/ Lazer (ha); Entidades e Iniciativas de promoção turística do concelho; N.º de estabelecimentos turísticos; Capacidade de alojamento e taxa de ocupação dos estabelecimentos turísticos; Relação oferta/procura de alojamento turístico; Evolução da oferta de alojamento turístico e respetiva faixa de preços; N.º de pessoas ao serviço em estabelecimentos turísticos; Receitas geradas por novos nichos do mercado turístico. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e implementar uma estratégia de promoção da marca Alentejo no seu potencial para o aproveitamento dos seguintes produtos turísticos: "Gastronomia e Vinhos", "Touring Cultural e Paisagístico" e "Resorts Integrados e Turismo Residencial" Aplicar, de forma assertiva, a estratégia de marketing turístico baseada nos valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho em estreita cooperação com a Entidade Regional de Turismo – Turismo do Alentejo e com a Agência de Promoção Turística do Alentejo – ARPTA para divulgação do município.
Património Natural e Cultural	Património Natural e Paisagístico	<ul style="list-style-type: none"> Número e tipo de projetos de valorização dos espaços naturais; Áreas de conservação da Natureza (n.º e ha); Estrutura Ecológica Municipal (m²/área do município); Área de montado de sobre e/ou azinho no concelho (%); Aproveitamentos hidroagrícolas (n.º); Outras áreas sensíveis e Sítios de interesse para a Conservação da Natureza, integrados no Projeto Corine (ha); Aquíferos sensíveis (n.º) e extensão atravessada (m) Qualidade das águas superficiais e subterrâneas (unidade de medida variável consoante os parâmetros analisados). 	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas nas áreas naturais classificadas e outras de interesse, de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do ecossistema; Atualização da Planta de Condicionantes do PDM após aprovação do projeto de execução do aproveitamento hidroagrícola de Messejana e do respetivo EIA; Desenvolvimento e implementação de um programa municipal de medidas de gestão ambiental para as atividades agrícolas, de modo a contribuir para a redução da contaminação do solo e águas subterrâneas; Salvaguardar a efetiva transposição da Estrutura Ecológica Municipal para os planos de hierarquia inferior, definindo critérios específicos para o efeito, bem como a sua adequação face a planos de hierarquia superior; Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones; Colaborar no desenvolvimento de planos de ordenamento das áreas com interesse para a conservação; Efetuar um levantamento das situações de degradação da paisagem existentes no território municipal e definir medidas adequadas para a sua recuperação e integração paisagística; Promoção e divulgação dos valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	CRITÉRIOS	INDICADORES	MEDIDAS
Património Natural e Cultural	Património Natural e Paisagístico	<ul style="list-style-type: none"> Número e tipo de projetos de valorização dos espaços naturais; Áreas de conservação da Natureza (n.º e ha); Estrutura Ecológica Municipal (m²/área do município); Área de montado de sobre e/ou azinho no concelho (%); Aproveitamentos hidroagrícolas (n.º); Outras áreas sensíveis e Sítios de interesse para a Conservação da Natureza, integrados no Projeto Corine (ha); Aquíferos sensíveis (n.º) e extensão atravessada (m) Qualidade das águas superficiais e subterrâneas (unidade de medida variável consoante os parâmetros analisados) 	<ul style="list-style-type: none"> Requalificação da oferta turística através de projetos e ações concertadas de valorização natural e patrimonial. Desenvolver e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente nas zonas mais vulneráveis à contaminação; Monitorização do estado de conservação dos valores naturais, nomeadamente das áreas degradadas sujeitas a recuperação e integração paisagística; Desenvolvimento de ações de conservação de espécies e habitats; Monitorizar a evolução do grau de penetração e de continuidade da Estrutura Ecológica Municipal;
	Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> Iniciativas de promoção ao património cultural (n.º); Instituições de conservação do património cultural (n.º); Elementos classificados ou em vias de classificação (arqueológico e arquitetónico) (n.º); Outros elementos com interesse (n.º); Estado de conservação do património. 	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar um levantamento das situações de degradação do património existentes no território municipal (em particular das decorrentes de situações de abandono) e definir medidas adequadas para a sua recuperação e potenciação turística; Realizar ações de sensibilização no sentido de evitar demolições bem como requalificações de qualidade duvidosa e com aspeto dissonante do original; Criar adequados mecanismos de fiscalização do cumprimento das regras que asseguram a salvaguarda do valor histórico-cultural dos imóveis inventariados e o seu enquadramento urbanístico e paisagístico; Proceder ao controlo prévio das operações urbanísticas a desenvolver nos solares e imóveis de interesse municipal através da avaliação detalhada do projeto em causa e da definição de regras e condicionamentos específicos à ocupação e transformação de cada edifício; Incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos de qualificação urbanística das áreas localizadas nos núcleos históricos e junto a espaços naturais que permitam desenvolver projetos que consociem as duas componentes; Proceder à elaboração de uma Carta de Valores e um Regulamento Municipal de Património; Requalificação da oferta turística através de projetos e ações concertadas de valorização natural e patrimonial. Monitorizar as áreas degradadas do património cultural sujeitas a recuperação; Atualizar sempre que justificável o Inventário Municipal do Património Arqueológico.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	CRITÉRIOS	INDICADORES	MEDIDAS
Áreas Sensíveis e Riscos Naturais e Induzidos pelo Homem	Ocupação e exposição do solo aos riscos naturais e antrópicos	<ul style="list-style-type: none"> Área de solo vulnerável à ocorrência de fenómenos de erosão (ha); Área de solo exposto alvo de medidas específicas com vista a atenuação da sua vulnerabilidade a fenómenos de erosão (e.g., repovoamento florestal de áreas ardidas); Área florestal percorrida por incêndios nos últimos 15 anos (ha); Áreas de risco de incêndio que impliquem restrições ocupação do solo (ha); Área com ocupação humana localizadas em leitos de cheia. 	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir a erosão dos solos através da adoção de boas práticas de conservação do solo Definir regras e medidas, nos diversos instrumentos de gestão territorial, que permitam controlar a ocupação e exposição de pessoas e bens a situações de risco; Proceder à delimitação dos leitos de cheia das linhas de água do concelho Salvaguardar os leitos de cheia de ocupação humana Assegurar a execução dos requisitos definidos no âmbito do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ourique (PMEPCO) Assegurar a execução dos requisitos definidos no âmbito do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para as Cheias de Garvão e Funcheira Promover campanhas de sensibilização da população sobre a problemática dos incêndios florestais e as atividades antrópicas que potenciam a ocorrência de riscos naturais Monitorizar a ocupação do solo nas áreas de risco ou ameaçadas Monitorizar a evolução dos riscos relativos a áreas com riscos de inundação e controlar a expansão urbana em função dos índices de vulnerabilidade municipal Avaliar e monitorizar os fogos florestais, bem como assegurar a implementação de medidas de vigilância e reflorestação de áreas ardidas.
	Áreas de salvaguarda do território (RAN e REN)	<ul style="list-style-type: none"> Solo concelhio integrado em RAN (%); Solo concelhio integrado em REN (%). 	
Acessibilidades e Transportes	Infraestruturas e Conectividade da Rede Rodoviária	<ul style="list-style-type: none"> Distâncias da sede de concelho aos principais polos urbanos, freguesias e vias utilizadas (km e horas); Tempos de percurso entre sedes de concelho e sedes de freguesia (km e horas ou min); Cobertura (m/Km²) e extensão da rede rodoviária (km); Estado de conservação (Bom, Regular, Mau e %) do pavimento das vias. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma rede de mobilidade suave que promova as deslocações de proximidade e a ligação aos eixos estruturantes. Sempre que possível, esta rede deverá ser articulada com os valores naturais, paisagísticos e culturais do concelho, de forma a proporcionar uma experiência de fruição do espaço público de elevada qualidade aos seus utilizadores, tanto residentes como visitantes (incentivo à atividade turística); Elaborar um plano de mobilidade para pessoas e bens que privilegie os modos coletivos e os modos suaves, bem como as acessibilidades a centros logísticos, ao nível do bairro, municipal e intermunicipal; Promover a execução das medidas e dos projetos previstos no âmbito do PAMUS; Estabelecer e implementar pactos de mobilidade voluntários para a criação de planos de mobilidade de empresas e pólos geradores de deslocações; Promover a gestão da mobilidade em eventos e serviços geradores de deslocações (centros comerciais, escolas, etc.);
	Transportes coletivos e Alternativas de mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> Proporção entre o uso do transporte público e privado (%); Operadoras de carreiras que servem o concelho (n.º e locais servidos) Cobertura temporal do serviço e número de circulações 	

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	CRITÉRIOS	INDICADORES	MEDIDAS
<p>Acessibilidades e Transportes</p>	<p>Transportes coletivos e Alternativas de mobilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Relação oferta/procura de transporte público; • Transporte de crianças, idosos e pessoas portadoras de deficiências; • Padrões de mobilidade e modos de transporte; • População que utiliza os modos suaves (pedonal ou bicicleta) (%). 	<ul style="list-style-type: none"> • Condicionar o licenciamento de centros logísticos e outros empreendimentos geradores de deslocações à elaboração de planos de mobilidade e/ou estudos de impacto de tráfego de transportes para estas unidades; • Criar corredores prioritários nos eixos estruturantes da cidade para transportes coletivos, táxis, bicicletas e serviços de urgência; • Criar mecanismos de apoio ao financiamento do transporte coletivo através da participação de beneficiários indiretos: serviços de estacionamento, centros comerciais, hotelaria, restauração e outros. • Monitorizar os níveis de serviço dos transportes coletivos em função da distribuição da carga sobre a rede viária; • Monitorizar a evolução de cobertura prevista e as necessidades de expansão futura dos transportes coletivos de passageiros, em função do crescimento do concelho; • Monitorizar a execução das ações prioritárias previstas no âmbito do PAMUS; • Monitorizar as condições de utilização dos percursos pedonais e cicláveis estruturantes.
<p>Energia e Alterações Climáticas</p>	<p>Recursos energéticos e Eficiência Energética</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Procura de energia final por forma de energia (eletricidade, combustíveis fósseis e fontes renováveis); • Representatividade da produção de energia a partir de fontes renováveis na produção nacional de energia elétrica • Instalação de sistemas de energias renováveis e Iniciativas municipais com vista a promoção da eficiência energética. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES) para o município; • Desenvolver estudos sobre o potencial de aproveitamento dos recursos endógenos renováveis (energia eólica, solar, hídrica) do concelho; • Desenvolver e implementar uma estratégia municipal de valorização dos recursos energéticos renováveis do concelho. • Caso seja desenvolvido o PAES de Ourique, monitorizar os resultados da execução das ações previstas no PAES nas áreas de intervenção preconizadas e o seu contributo para o cumprimento dos objetivos e metas definidos no plano; • Desenvolver campanhas de sensibilização e criar incentivos no domínio das energias renováveis. • Definir e implementar ações que contribuam para o aumento da capacidade de sequestro de carbono do concelho.
	<p>Adaptação às alterações climáticas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Emissões de CO₂ e outros Gases com Efeito Estufa (GEE) por sector (residencial, sector primário, sector secundário, sector terciária e transportes) • Iniciativas municipais de adaptação às alterações climáticas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar uma estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas.



Paços do Município de Ourique, 12 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

A presente Declaração está disponível no site do Município de Ourique em: <http://www.cm-ourique.pt/pt/menu/831/plano-diretor-municipal--revisao.aspx> e pode ser consultada na Agência Portuguesa do Ambiente.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: geral@cmourique.pt